

# DIÁRIO OFICIAL





**ÍNDICE DO DIÁRIO**

**DECRETO**

DECRETO Nº 26 DE JULHO DE 2020

---



**DECRETO**

**DECRETO Nº 26 DE JULHO DE 2020**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO



**DECRETO Nº 26, DE 30 JULHO DE 2020.**

Abre **Crédito Adicional Extraordinário** no valor de R\$ 411.383,27 (quatrocentos e onze mil trezentos e oitenta e três reais e vinte e sete centavos) para custeio das ações de Enfretamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus (COVID-19)

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Municipal nº 72 de 17 de março de 2020, que decreta situação de Emergência Pública no Município de Rio Real, bem como estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Ofício Municipal AL nº 2.166/20, que informa a Assembleia Legislativa do Estado da Bahia a situação de calamidade pública do município em virtude do enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Pandemia do Coronavírus (COVID-19)

Considerando que a situação de Calamidade Pública foi reconhecida pela Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, através do Decreto Legislativo nº 2068 de 08 de abril de 2020.

Considerando que a situação vivenciada se enquadra na admissibilidade prevista no § 3º, art. 167 da Constituição Federal e de acordo com as disposições contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias combinadas com os artigos 41, inciso III e 44 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional extraordinário no valor de R\$ 411.383,27 (quatrocentos e onze mil trezentos e oitenta e três reais e vinte e sete centavos), que passará a fazer parte do orçamento vigente conforme especificação no Anexo Único deste Decreto.

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.  
CNPJ: 15.088.800/0001-83  
[prefeituraderioreal@yahoo.com.br](mailto:prefeituraderioreal@yahoo.com.br)  
tel: (75) 3426-1320



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**



Art. 2º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito adicional extraordinário, de igual valor, decorrerão da anulação parcial ou total das dotações especificadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º - O detalhamento por elemento de despesa constante no Anexo Único deste Decreto poderá, no curso da execução do presente crédito adicional extraordinário, ser objeto de alteração, mediante instrumento de alteração do Quadro de Detalhamento da despesa (QDD).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de julho de 2020.

  
Antonio Alves dos Santos  
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.  
CNPJ: 15.088.800/0001-83  
[prefeituraderioreal@yahoo.com.br](mailto:prefeituraderioreal@yahoo.com.br)  
tel: (75) 3426-1320



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

ANEXO UNICO

DECRETO 26/2020

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

|                                                                                                      |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 0801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                        |            |
| 2022 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus (Crédito Extraordinário) |            |
| 44905100 - 6102000 Obras e Instalações                                                               | 411.383,27 |
| Soma da Ação:                                                                                        | 411.383,27 |
| Soma da Unidade:                                                                                     | 411.383,27 |
| Total Geral:                                                                                         | 411.383,27 |

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, de acordo com o previsto no Art. 44 da Lei 4.320/64, em conformidade com o parágrafo 3º do art. 167 da CF, que trata sobre o estado de Calamidade Pública.

|                                                             |            |
|-------------------------------------------------------------|------------|
| 8801 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO                           |            |
| 2077 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA DÍVIDA                        |            |
| 46907100 - 0100000 Principal da Dívida Contratual Resgatado | 411.383,27 |
| Soma da Ação:                                               | 411.383,27 |
| Soma da Unidade:                                            | 411.383,27 |
| Total Geral:                                                | 411.383,27 |

Município de Rio Real, Estado Da Bahia 30 de julho de 2020.